PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06524/15

Autor: DICKSON NASSER
Data: 08/04/2015
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o **"Dia da Conferência do Potengi",** no Município de Natal, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o **"Dia da Conferência do Potengi",** a ser comemorado sempre no dia 28 de janeiro de cada ano.

Art. 2º - No **"Dia da Conferência do Potengi",** em parceria com as entidades representativas, a Administração Municipal promoverá eventos públicos voltados a homenagear a data histórica, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O **"Dia da Conferência do Potengi",** deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de março de 2015.

Franklin Capistrano - Presidente
Luiz Almir - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 17 de abril de 2015.